



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

L E I N° 1 130/68

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado -
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e êle sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Conta-
bilidade, um crédito especial de N° 260,00 (DUZENTOS E SES-
SENTA CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer despesas referen-
tes a taxa de melhoria, assinatura, ligações interurbanas, -
quota de previdência e sobretarifa do Fundo Nacional de Tele-
comunicações do telefone 185, instalado no Estádio Municipal
"Frederico Platzeck".

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito -
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto -
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de outubro de 1968.

Com. PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-

- SÉRGIO MORAIS -
Diretor